

LEI Nº 1.926/2026

Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Administração Pública Municipal de Sertânia/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e a Ela SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão e tramitação de documentos e processos administrativos, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal de Sertânia/PE. Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A instituição do SEI visa atender os seguintes objetivos: I – promover a eficiência, a celeridade, a segurança e transparência na gestão processual e documental; II – reduzir o uso de recursos naturais e os custos financeiros associados à impressão, ao transporte e ao armazenamento de documentos em meio físico; e III - facilitar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos.

Art. 3º A implantação do SEI ocorrerá de forma gradual, conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração Pública Municipal. Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Controle Interno garantir a implementação e fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º Poderá a Administração Pública, por conveniência, adotar os meios tradicionais, se assim julgar como necessário em casos específicos.

Parágrafo Único. Entende-se por meios tradicionais os procedimentos físicos ou via email.

Art. 5º A Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria e crédito adicional, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação posterior correlata.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POLLYANNA BARBOSA
DE ABREU:02947853458

Assinado de forma digital por
POLLYANNA BARBOSA DE
ABREU:02947853458



**SECRETARIA
DO CABINETE
DA PREFEITA**

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sertânia/PE, 20 de fevereiro de 2026.

POLLYANNA BARBOSA Assinado de forma digital
DE ABREU:02947853458 por POLLYANNA BARBOSA
DE ABREU:02947853458

Pollyanna Barbosa de Abreu

-Prefeita-

